

COMISSÃO INTERMINISTERIAL PARA OS RECURSOS DO MAR
SECRETARIA DA COMISSÃO INTERMINISTERIAL PARA OS RECURSOS DO MAR

Resolução nº 001/98/CIRM

A CIRM,

LEMBRANDO que a Política Nacional para os Recursos do Mar (PNRM) contempla a promoção da integração do nosso mar e da nossa plataforma continental ao espaço brasileiro e a exploração racional dos oceanos, aí compreendidos os recursos vivos, minerais e energéticos da coluna d'água, solo e subsolo, que apresentem interesse para o desenvolvimento econômico e social do País;

OBSERVANDO que a Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar (CNUDM) e o Capítulo 17 da Agenda 21, oriunda da Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente e Desenvolvimento de 1992, estabelecem os direitos e as obrigações dos Estados Costeiros e oferecem a base legal sobre a qual devem apoiar-se as atividades voltadas para a exploração, a proteção e o desenvolvimento sustentável do meio ambiente marinho e costeiro;

LEVANDO EM CONTA os compromissos assumidos pelo Brasil, em virtude dos Instrumentos Internacionais acima mencionados;

LEVANDO EM CONTA a importância dos direitos sobre a Zona Econômica Exclusiva (ZEE) e Plataforma Continental brasileira, bem como os benefícios relativos à integração, ao patrimônio nacional, dos recursos decorrentes desses direitos, especialmente para as gerações futuras de brasileiros;

* Aprovado na 137ª sessão ordinária da CIRM em 28 AGO 98

sent

CONSIDERANDO as diretrizes e linhas de ação estabelecidas no IV Plano Setorial para os Recursos do Mar (IV PSRM), particularmente aquelas que dizem respeito à importância conferida às pesquisas relativas aos recursos do mar;


CONSIDERANDO a estrutura organizacional da CIRM, que procura desenvolver seus programas e projetos de forma participativa e integrada, com a atuação dos diversos Ministérios e Instituições a ela afetos, por meio de formação de Comitês Executivos específicos, vinculados às pertinentes Subcomissões desse Colegiado Interministerial;

DECIDE:

- a) Extinguir o Grupo de Trabalho Permanente para Ocupação e Pesquisa no Arquipélago de São Pedro e São Paulo (GT Arquipélago), criado pela Portaria nº 0441, de 20 de dezembro de 1996, do Ministro da Marinha e Coordenador da CIRM;
- b) ~~Criar o Comitê Executivo para o Programa Arquipélago (PROARQUIPÉLAGO), com seus Subcomitês Científico/Ambiental e Logístico/Manutenção, e vinculá-los à Subcomissão para o PSRM. Este Comitê Executivo terá a competência para operacionalizar e manter uma Estação Científica e conduzir um Programa contínuo e sistemático de pesquisas no Arquipélago de São Pedro e São Paulo;~~
- c) Estabelecer que o Comitê Executivo para o Programa Arquipélago seja formado, inicialmente, por representantes dos seguintes Ministérios e Instituições:
- Secretaria da CIRM (SECIRM) (Coordenador);
 - Ministério da Marinha (MM);
 - Ministério das Relações Exteriores (MRE);
 - Ministério da Educação e do Desporto (MEC);
 - Ministério de Minas e Energia (MME);
 - Ministério da Ciência e Tecnologia (MCT);
 - Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal (MMA); e
 - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA);

d) Estabelecer que caberá ao Comitê Executivo propor as respectivas constituições dos Subcomitês Científico/Ambiental e Logístico/Manutenção, bem como suas pertinentes competências.

Brasília, DF, em 25 de agosto de 1998.


MAURO CESAR RODRIGUES PEREIRA
Ministro da Marinha
Coordenador da CIRM